REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.943/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ANTONIA PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Antonia Pereira da Silva, localizado no Km 07 da PA-150, à Rua "H", Quadra Norte 10, Lote nº15 com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direita com o Lote nº 16, pelo lado esquerdo pelo lado esquerdo com o Lote nº 14, frente para referida Rua "H" e fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente, 26M00 de lateral direita, 26M40 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)